



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 43/2023**

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REGULAMENTAÇÃO DOS
CRITÉRIOS DE RECRUTAMENTO E DOTAÇÃO MÍNIMA DE ASSISTENTES
OPERACIONAIS NAS ESCOLAS**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional a regulamentação urgente, no prazo de 30 dias:

- 1- Do recrutamento de assistentes operacionais para uma bolsa de ilha, através de concurso próprio, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2023/A, de 14 de abril.
- 2- Dos critérios, e respetiva fórmula de cálculo, para determinação da dotação mínima de referência de assistentes operacionais, por unidade orgânica do sistema educativo regional, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2023/A, de 14 de abril.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de outubro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luís Carlos Correia Garcia